



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1642

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Outros	5
Edital - Classificação	7
Licitações e Contratos	9
Revogação / Anulação	9
Reabertura de Sessão	10
Aviso de Licitação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1642

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

2060	17%	5.986.275,91	498.856,33	480.837,22	18.019,11
2061	17%	6.125.144,45	510.428,70	491.758,72	18.669,98
2062	17%	6.266.191,72	522.182,64	502.829,77	19.352,87
2063	17%	6.409.447,43	534.120,62	514.050,50	20.070,12
2064	17%	6.554.941,64	546.245,14	525.420,87	20.824,27
2065	17%	6.702.514,51	558.542,88	536.924,74	21.618,14

LEI Nº 1.767, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Magda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal, Aporte para Amortização do Déficit Atuarial e Aporte Adicional para Déficit Financeiro, do IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA, conforme tabela abaixo:

Ano	Ente	Ente Anual	Ente Mensal	Prefeitura Mensal	Câmara Mensal
	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2026	17%	1.388.824,70	115.735,39	111.063,86	4.671,53
2027	17%	2451.878,27	204.323,19	197.141,41	7.181,78
2028	17%	3.315.021,15	276.251,76	266.556,84	9.694,92
2029	17%	2.616.083,47	218.006,96	208.114,57	9.892,39
2030	17%	2.700.280,14	225.023,35	214.930,50	10.092,85
2031	17%	2.785.899,14	232.158,26	221.861,94	10.296,32
2032	17%	2.872.960,49	239.413,37	228.910,51	10.502,86
2033	17%	2.961.484,48	246.790,37	236.077,88	10.712,49
2034	17%	3.051.491,65	254.290,97	243.365,70	10.925,27
2035	17%	3.143.002,82	261.916,90	250.775,67	11.141,23
2036	17%	3.236.039,06	269.669,92	258.309,50	11.360,42
2037	17%	3.330.621,72	277.551,81	265.968,93	11.582,88
2038	17%	3.426.772,43	285.654,37	273.755,72	11.808,65
2039	17%	3.524.513,10	293.709,42	281.671,64	12.037,78
2040	17%	3.623.865,90	301.988,83	289.718,52	12.270,31
2041	17%	3.724.853,31	310.404,44	297.898,15	12.506,29
2042	17%	3.827.498,08	318.958,17	306.212,41	12.745,76
2043	17%	3.931.823,25	327.651,94	314.663,17	12.988,77
2044	17%	4.037.852,19	336.487,68	323.252,31	13.235,37
2045	17%	4.145.608,51	345.467,38	331.981,79	13.485,59
2046	17%	4.255.116,18	354.593,02	340.853,52	13.739,50
2047	17%	4.366.399,45	363.866,62	349.869,48	13.997,14
2048	17%	4.479.482,86	373.290,24	359.031,68	14.258,56
2049	17%	4.594.391,31	382.865,94	368.342,14	14.523,80
2050	17%	4.711.149,97	392.595,83	377.802,90	14.792,93
2051	17%	4.829.784,37	402.482,03	387.416,05	15.065,98
2052	17%	4.950.320,34	412.526,70	397.183,68	15.343,02
2053	17%	5.072.784,05	422.732,00	407.107,91	15.624,09
2054	17%	5.197.202,01	433.100,17	417.190,92	15.909,25
2055	17%	5.323.601,05	443.633,42	427.434,87	16.198,55
2056	17%	5.452.008,34	454.334,03	437.841,99	16.492,04
2057	17%	5.582.451,42	465.204,29	448.414,50	16.789,79
2058	17%	5.714.958,17	476.246,51	459.154,67	17.091,84
2059	17%	5.849.566,80	487.463,07	470.064,92	17.398,15

§ 1º - A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ 2º - No Custeio Normal do Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

§ 3º - Visando o equilíbrio financeiro, o Município realizará quadrimestralmente um levantamento de valores das receitas e despesas. Caso o valor seja deficitário, fará aportes adicionais para equilibrar as receitas frente às despesas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 12 de Março de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.768, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Renomeia parte da Estrada Vicinal “Wilson Perina” e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica renomeada os 350 (trezentos e cinquenta) metros iniciais da Estrada Vicinal “Wilson Perina”, como “Avenida A”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o Artigo 1º da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Magda, 12 de Março de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.769, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 58.645,71 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1642

Página 3 de 12

4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.2029.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	500 034 P.P.S.B. Reprogramação	46.645,71
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.2029.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	500 034 P.P.S.B. Reprogramação	12.000,00

TOTAL.....R\$ 58.645,71

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º é proveniente do superávit financeiro do ano anterior, da fonte de recurso estadual, do fundo a fundo da Assistência Social - Programa Proteção Social Básica, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 58.645,71 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 12 de março de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.770, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 896.152,49 (oitocentos e noventa e seis mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02 05 02 ENSINO		
12.368.0005.1004.0000 ENSINO DE QUALIDADE		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01 TESOURO	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/	194.141,08

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	800 006 Emenda 42650005/2025	496.655,34
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	902 001 Emenda 202003440-4	205.356,07

TOTAL.....R\$ 896.152,49

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º é de:

a) proveniente do superávit financeiro do ano anterior, da fonte de recurso próprio (tesouro), em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 194.141,08 (cento e noventa e quatro mil cento e quarenta e um reais e oito centavos).

b) Excesso de arrecadação do exercício do convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação - Termo de Compromisso de Emenda 989583-4 - Emenda Parlamentar 42650005/2025, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 496.655,34 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

c) Excesso de arrecadação do exercício do convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação - Termo de Compromisso de Emenda 202003440-4 - Emenda Parlamentar do Relator/Comissão, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 205.356,07 (duzentos e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 12 de março de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 197, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

Considerando: o disposto nos artigos 55, 56, 58, 63 aos 65, 68, 69, 70 e 100 da Lei Complementar Municipal nº 062/2011, que autoriza o pagamento de evolução funcional aos Professores, de acordo com os cursos que completar; e

Considerando: que houve requerimento e demonstração do percentual que irá receber nos termos do Memorando nº 641/2026, protocolizado em 05 de Fevereiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1642

Página 4 de 12

de 2026 e deferido no Despacho nº 3-641 de 11/03/2026.

Resolve:

1 - Fica concedido a Professora Sra. **TAISA APARECIDA DA SILVA TARDIOLI**, Matrícula nº 48, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, a evolução funcional Via Acadêmica nos termos do Estatuto do Magistério equivalente ao percentual de 20%, sobre o vencimento básico, tendo em vista a conclusão dos cursos de Graduação em História 5%, Graduação em Artes Visuais 5%, Graduação Educação Física 2,5% e Pós Graduação em Psicologia Escolar 5%, Pós Graduação em AEE e Educação Inclusiva 2,5% e Evolução Via Formação Continuada equivalente ao percentual de 2,5%, tendo a conclusão do curso de Formação em Artes nos anos finais 2,5%, demonstrando um somatório total entre as Vias Acadêmica e Continuada de 22,5%.

2 - O Presente benefício concedido deverá ser pago a servidora, levando-se em consideração os documentos que acompanham o requerimento.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 12 de Março de 2026.

Rodolfo Ferreira Kama.

Prefeito Municipal.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 12 de Março de 2026.

Rodolfo Ferreira Kama.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 198, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

Considerando: o disposto nos artigos 55, 56, 58, 63 aos 65, 68, 69, 70 e 100 da Lei Complementar Municipal nº 062/2011, que autoriza o pagamento de evolução funcional aos Professores, de acordo com os cursos que completar; e

Considerando: que houve requerimento e demonstração do percentual que irá receber nos termos do Memorando nº 641/2026, protocolizado em 05 de Fevereiro de 2026 e deferido no Despacho nº 3-641 de 11/03/2026.

Resolve:

1 - Fica concedido a Professora Sra. **ELIETE CARLA DE ALMEIDA TEIXEIRA**, Matrícula nº 7080, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, a evolução funcional Via Acadêmica nos termos do Estatuto do Magistério equivalente ao percentual de 17,5%, sobre o vencimento básico, tendo em vista a conclusão dos cursos de Graduação em Artes Visuais 5%, Graduação em Música 5%, e Pós Graduação em Deficiência Intelectual 5%, Pós Graduação em Distúrbios de Aprendizagem 2,5% e Evolução Via Formação Continuada equivalente ao percentual de 2,5%, tendo a conclusão dos cursos de Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Netbil 2,5%, demonstrando um somatório total entre as Vias Acadêmica e Continuada de 20%.

2 - O Presente benefício concedido deverá ser pago a servidora, levando-se em consideração os documentos que acompanham o requerimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1642

Página 5 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO GERAL DE NOTAS

A Prefeitura Municipal de Magda, estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, DIVULGA em ordem alfabética, as notas de todos os candidatos que realizaram a prova do Processo Seletivo Nº 001/2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Magda, 11 de março de 2026.

Rodolfo Ferreira Kama
Prefeito Municipal



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
@institutoinepam





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1642

Página 6 de 12



LISTA GERAL DE NOTAS

Cargo	Psicólogo			
Nº Inscrição	Nome		Data Nasc.	Pontuação
0254467	ANA BEATRIZ ANDRETTA LÓIS		08/09/2002	44,000
0266724	ANA LUIZA ALMEIDA QUILE		12/03/2002	40,000
0259333	AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA		17/02/2003	64,000
0258518	BRUNA GABRIELA JACINTO		21/08/1997	60,000
0254623	DANIELA DOS SANTOS INÁCIO		06/06/2000	56,000
0252518	FERNANDA CAROLINA SILVA		10/05/2002	32,000
0248656	HELIZA CARVALHO GITI		11/06/2001	52,000
0266911	PEDRO AUGUSTO RAMOS MONTEIRO		15/04/1999	100,000
0250588	SILVESTRE JOSÉ PEREIRA		13/11/1992	72,000

Qtd. Candidatos: 9

Total Candidatos: 9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1642

Página 7 de 12

Edital - Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Magda, estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, HOMOLOGA os gabaritos divulgados no dia 02/03/2026 e DIVULGA a lista de classificação com as notas das provas objetivas do Processo Seletivo Nº 001/2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Magda, 11 de março de 2026.

Rodolfo Ferreira Kama
Prefeito Municipal



candidato@inepam.org.br
inepam.org.br
@institutoinepam





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1642

Página 8 de 12



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Colocação	Cargo	Psicólogo	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º			0266911	PEDRO AUGUSTO RAMOS MONTEIRO	15/04/1999	100,000
2º			0250588	SILVESTRE JOSÉ PEREIRA	13/11/1992	72,000
3º			0259333	AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA	17/02/2003	64,000
4º			0258518	BRUNA GABRIELA JACINTO	21/08/1997	60,000
5º			0254623	DANIELA DOS SANTOS INÁCIO	06/06/2000	56,000
6º			0248656	HELIZA CARVALHO GITI	11/06/2001	52,000

Qtd. Candidatos: 6

Total Candidatos: 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1642

Página 9 de 12

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO

Contrato nº	11/2025 – EXTINÇÃO CONSENSUAL
Processo Adm nº	15/2025
Dispensa nº	06/2025
Objeto	Termo de Extinção Consensual da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	59.192.194 ASMERINDO FRANCISCO DA SILVA
Extinção	A partir do dia 03/03/2026.

Magda (SP), 03 de março de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1642

Página 10 de 12

Reabertura de Sessão



MUNICÍPIO DE
MAGDA

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Data: 17/03/2026

Horário: 13:00h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Município de Magda/SP torna público aos interessados a retomada do Pregão Eletrônico (Registro de Preços) N. 02/2026, **no dia 17/03/2026 as 13:00h**, na plataforma da BLL, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MAGDA – ANO 2026**, para fase de habilitação e eventual intenção de recursos, nos termos do Art. 165, inciso I, § 1º, I c.c. § 2º da Lei N. 14133/2021.

Magda-SP, 12 de março de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1642

Página 11 de 12

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AVISO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) torna público o Pregão Eletrônico nº 06/2026, objeto do Processo Administrativo nº 18/2026.

TIPO: menor preço por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "OFICINEIRO", VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICA E DE CONVIVÊNCIA, DESTINADAS A USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE MAGDA ATRAVÉS DOS GRUPOS DE SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PPSB- PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de março de 2026 às 09h30min, por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (www.bll.org.br).

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 16 de março de 2026, das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min no endereço acima citado. Disponível também no "site" www.magda.sp.gov.br.

Magda (SP), 12 de março de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1642

Página 12 de 12



MUNICÍPIO DE
MAGDA

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

O Município de Magda/SP torna público a Concorrência Eletrônica nº 01/2026, objeto do Processo Administrativo nº 08/2026.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ENTRADA E BANHEIROS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO GIANTOMASSI NO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: no dia **09 de ABRIL de 2026, às 13h30min**, no portal BLL (www.bll.org.br).

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de **16 de MARÇO de 2026**, das 09h00m às 11h00m e das 12h30m às 16h30m no endereço www.magda.sp.gov.br.

Magda (SP), 11 de MARÇO de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4b47-93d1-2fa8-c003-b9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 1642, ano IX, veiculado em 13 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por KELLY REGINA MENDES LEONCINI (CPF ***427851**) em 13/03/2026 às 07:16:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4b47-93d1-2fa8-c003-b9>